

007/20



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

Tatuí, 28 de janeiro de 2020.

OFÍCIO nº 053/SNJ/2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/20

SENHOR PRESIDENTE,

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 03/02/20

Presidente da Câmara

S.S. 03/02/20
AS COMISSÕES.
Camargo

Tem este, a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 004/20, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00195/2020	Data: 31/01/2020 Hora: 12:28
	Ofício Nº 24/2020
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: Solicite a tramitação de forma urgente-urgentíssima da matéria que trat o Projeto de Lei 004/2020



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 02.01 – Secretaria de Governo	
02.01.01 – Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007 – Manutenção da Secretaria de Governo	
.... - 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 15.000,00
Unidade: 02.09 – Secretaria de Educação	
02.09.02 – Educação 25%	
12.361.0010.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental	
.... - 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
12.365.0011.2049 – Manutenção do Ensino Infantil	
.... - 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde	
02.10.02 – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057 – Manutenção do Bloco Média e Alta Compl.	
.... - 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 45.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.01 – Secretaria de Governo	
02.01.01 – Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007 – Manutenção da Secretaria de Governo	
3 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 15.000,00
Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde	
02.10.02 – Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057 – Manut. do Bloco Média e Alta Compl.	
355 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI N°. 004/2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, solicita a abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de fazer ajuste contábil, em conformidade com a nova resolução da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pois essa categoria econômica não estava contemplada no orçamento para o exercício de 2.020.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL